



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2 6 5 4 / 2 0 1 3

(Dispõe sobre denominação de rua de sede de autoria do Vereador José Wilson Rodrigues Coura)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02, localizada no Bairro Morada do Sol, no município de Mirandópolis-SP, passa a denominar-se: **“RUA JOÃO DE ARRUDA LEITE”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 25 de Outubro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora